



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 661-1399/2708
CEP. 65.400-000, Codó-MA

Lei nº 1.381, de 03 de junho 2004.

**Concede Título de Cidadão Codoense
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **Faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Codoense ao Ilmo Sr. CLÉOFAS MACHADO REIS, nesta cidade de Codó-Maranhão.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,
em 03 de junho de 2004.

Ricardo Antônio Archer
(Prefeito Municipal de Codó)

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ</p> <p>Gabinete do Prefeito</p> <p>Atestamos que a presente Lei Municipal nº <u>1.381/04</u>. Foi, nesta data, afixada na sede da Prefeitura de Codó-MA, em local de fácil acesso e visível ao povo, na forma do art. 147, IX, da Constituição Estadual e art. 13, II, "I", da Lei Orgânica do Município.</p> <p>Codó (MA). <u>03</u> de <u>Jun</u> de <u>2004</u></p> <p> Gabinete Jurídico</p>
--